



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

ANO 2022



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP

Ano 2022

APRESENTAÇÃO

A retomada das atividades presenciais nas escolas exige um olhar abrangente de acolhimento e atenção, e é esperado que as escolas se preparem para acolhida dos alunos e atentem-se aos protocolos sanitários, assim como nos reflexos sócio emocionais e comportamentais dos estudantes.

Espera-se também, que seja elaborado um plano de ação pedagógico consistente que venha sanar os efeitos e os prejuízos na aprendizagem e na trajetória escolar dos alunos.

O presente plano de retomada das aulas presenciais tem como objetivo apoiar os gestores nas tomadas de decisões, com novas diretrizes e protocolos claros, além de sólida estrutura de apoio, para assegurar amplo engajamento dos envolvidos no contexto.

1- PREVISÃO DO INICIO DAS AULAS PRESENCIAIS

Primeiro semestre

- De 03/01 a 01/02- Férias dos servidores e alunos
- De 02/02 a 04/02- Planejamento escolar
- 07/02 - Início do ano Letivo

Segundo semestre

- De 12/07 a 24/07 - Recesso escolar
- 22/12 - Encerramento do Ano Letivo
- 23/12 a 31/12 - Recesso Escolar



3- RETOMADA COM SEGURANÇA

Considerando a retomada prevista com 100% dos alunos do Ensino Infantil em nível de Pré-Escola e Ensino Fundamental (anos iniciais), as escolas da rede municipal devem seguir os Protocolos Sanitários da Secretaria Municipal de Educação, organizado em agosto de 2021, publicado no <https://saobentodosapucai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/PROTOCOLO-da-SMS.pdf>, assim como as orientações previstas na SEDUC N° 9, de 28-01-2022, especificamente os artigos: 1° (§1° , §2° e §3°); 4° (§1°) 9°; 10 e 11 (I , II, III e IV).

4- ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS PROTOCOLOS DE ISOLAMENTO E TESTAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria de Educação adotará protocolos de isolamento e testagem de acordo com as normativas vigentes. Nesse primeiro trimestre de retorno das aulas, iremos adotar um critério de testagem em todos os alunos e servidores que tiverem contato com caso positivo nas salas de aulas, e isolamento para os alunos que se negarem a fazer o teste.

Todos os sintomáticos deverão ser testados e não poderão comparecer à escola sem autorização médica, portanto devem ser orientados a procurar a Secretaria de Saúde do Município. Porém, os agendamentos para testagem devem ser realizados pela direção das escolas no setor de Vigilância Sanitária, número **(12) 997 97 0498**.

Caso necessitem de outras informações, solicitem orientações e procedimentos no número indicado acima.

Os casos suspeitos e os casos confirmados nas escolas deverão ser informados ao SIMED -Sistema de Monitoramento da Educação para Covid 19, disponível na Secretaria Escolar Digital-SED, mantendo-o constantemente atualizado, conforme disposto no 2º artigo decreto.



4- AÇÕES PEDAGÓGICAS:

Após o acolhimento e adaptação dos alunos, deverão ser realizadas “Sondagens” e aplicadas Avaliações Diagnósticas aos alunos do Ensino Fundamental nos dois primeiros meses letivos, com a finalidade de detectar as dificuldades e os níveis de aprendizagens para iniciar o Plano de Reforço Escolar nas Unidades de Ensino Fundamental, com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática.

Dessa forma, será possível estabelecer os índices dos níveis e as defasagens de aprendizagem, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões relacionadas à melhoria da qualidade educacional.

Após as aplicações das avaliações diagnósticas, tabular os dados coletados e encaminhar uma cópia para Secretaria Municipal de Educação e alinhar com os professores as ações de intervenção pedagógica que necessitam ser realizadas.

5- BUSCA ATIVA DE ALUNOS

A evasão é um desafio intersetorial, que extrapola os limites da sala de aula. Criança fora da escola não é um problema que vai ser resolvido somente pelos esforços da educação, portanto os gestores e professores devem atuar em parceria com a Assistência social, Secretaria de Saúde (por meio do ESF- Estratégia da Saúde da Família) e outros parceiros que se fizerem necessário.

As escolas devem ficar atentas as matrículas, permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal, a fim de garantir que nenhum aluno em idade escolar esteja fora da escola, a não ser aqueles que apresentam problemas de saúde, comorbidades que são impedidos de participarem

presencialmente das aulas presenciais. Neste último caso devem apresentar declaração de saúde ou atestado médico comprovando a impossibilidade de participarem das aulas presenciais.

6- AÇÕES EM PARCERIA COM SECRETARIA DE SAÚDE

Orientar as famílias a participar dos grupos terapêuticos de apoio às famílias dos alunos, com profissionais especialistas em transtorno alimentar, depressão, ansiedade e pais de crianças autistas. Entrar em contato número (12) 996746228, Secretaria Municipal de Saúde.

A SME disponibiliza transporte para os alunos com um acompanhante (pessoa da família) da zona rural para se locomover até a cidade para imunização das crianças.

7- REFERÊNCIAS CONSULTADAS

Decreto Estadual nº 64.982, de 15 de maio de 2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

Deliberação CEE 204/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-10-2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

Deliberação CEE 194/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-01-2021, que fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED;

Resolução SEDUC Nº 9, de 28-01-2022

<https://saobentodosapucai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/PROTOCOLO-da-SMS.pdf>,

8- COLABORADORES

- ASSOCIAÇÃO DE BAIROS;
- CEMEI MARIA CLEIDSON MENDES ROBERTI;
- EMEF CORONEL RIBEIRO DA LUZ;
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- CEMEI MARIA CLEIDSON MENDES ROBERTI;
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.